

**Ano Escolar 2017-2018**  
**Anexo ao Regulamento Interno da EPA**

**Regulamento Utilização dos Transportes Dedicados**  
**(Código 'Mitra')**

**Assunto: REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE DEDICADO.**

**Preâmbulo**

A operadora de transportes **Transdev** partilha com a **Escola Profissional de Aveiro (EPA)** o compromisso traduzido na máxima 'educar em primeiro lugar!', assumindo-se como uma entidade parceira de excelência, que educa diariamente alunos provenientes de toda a Região de Aveiro.

O papel de educador dos motoristas, à semelhança do papel dos docentes e técnicos da EPA, assenta, prioritariamente, na demonstração de competências pessoais, sociais e relacionais junto dos alunos, promovendo o espírito e as atitudes de cidadania ativa. Através do exemplo e do exercício, são trabalhadas diária e continuamente competências intrapessoais e interpessoais ao nível, designadamente, do autocontrolo, da resolução de problemas e de conflitos, do *saber-ser / saber-estar*, assim como outras competências que contribuem para a educação dos alunos, aqueles que serão futuros profissionais e cidadãos responsáveis.

Ser bom cidadão é também ser bom profissional. Por isso, também nos percursos de transportes dedicados deverá imperar uma cultura de responsabilização, exercitada pelos motoristas, a quem compete operacionalizar e dirigir os princípios previstos no Projeto Educativo da EPA.

Neste trabalho de educação, a ajuda dos Delegados e Subdelegados dos transportes, presentes em todos os autocarros e sob a orientação dos senhores motoristas, é fundamental.

Também através da educação exercitada nos transportes e percursos dedicados da EPA se educa os jovens portugueses. Também por esta via se leva os jovens portugueses a acreditar que vale a pena fugir para a escola.

## 1.

### Âmbito

Sendo a Escola Profissional de Aveiro um estabelecimento de ensino de natureza profissional ou profissionalizante, em que se procura implementar uma matriz de educação-formação que leve ao exercício das boas práticas cívicas e de cidadania, considera-se que o transporte dedicado é um prolongamento da escola, ao mesmo tempo que deve viver-se em cada momento do serviço prestado o que está para além da escola, aplicando-se assim as regras que fazem parte do Compromisso Educativo da EPA.

Neste sentido, o não cumprimento das regras a seguir enunciadas levará à suspensão/ cancelamento da utilização do transporte dedicado, para além doutras medidas disciplinares acessórias julgadas convenientes.

Assim, determina-se:

## 2.

### Apresentação do Cartão de aluno

Para o uso do transporte dedicado dos alunos é obrigatória a apresentação do cartão de aluno ao motorista/delegados de transporte do autocarro.

## 3.

### Entrada e saída no autocarro

- a) É proibido entrar ou sair dos autocarros fora das paragens.
- b) É proibido entrar nos autocarros quando a lotação do veículo estiver completa.
- c) Os acessos devem ser mantidos livres ao entrar num autocarro; deve-se deslocar para a parte de trás do veículo para manter a zona de entrada e o corredor de passagem livres para os outros utilizadores que vêm atrás de si. [Deste modo, evita-se bloquear a entrada de mais pessoas que, por isso, podem acabar por ficar na rua e ter de esperar pelo autocarro seguinte.]
- d) A saída não deverá estar bloqueada. Também não se deve permanecer junto das portas de saída ao longo do percurso do autocarro para não dificultar nem impedir a passagem dos outros utilizadores que pretendam sair. [Caso contrário, essas pessoas correm o risco de ficar retidas no autocarro e só conseguir sair na paragem seguinte.]

#### 4.

##### **Ruído e barulho**

Para conforto de todos, não devem existir ruídos e barulhos a despropósito e que prejudiquem os passageiros. Música, conversas telefónicas e outros ruídos devem ter em conta o respeito pelos passageiros que viajam no respetivo autocarro.

#### 5.

##### **Proibições**

- a) É proibido arremessar dos veículos detritos ou outros quaisquer objetos.
- b) É proibido pendurar-se em qualquer parte dos veículos ou nos seus acessórios.
- c) É proibido, de um modo geral, praticar atos que incomodem os outros utilizadores, ofendam a moral ou prejudiquem a boa prestação do serviço.
- d) É proibido fumar dentro das viaturas.
- e) É proibido colocar os pés nos assentos das viaturas.
- f) É proibido comer ou beber a bordo.
- g) É proibido deixar qualquer tipo de lixo no interior da viatura.
- h) É proibido o uso do boné na cabeça durante todo o percurso do autocarro.

#### 6.

##### **Transporte de objetos de valor**

Documentos e objetos de valor, como por exemplo computadores, telemóveis, máquinas fotográficas ou outros devem acompanhar o passageiro no interior do veículo, sob sua responsabilidade.

#### 7.

##### **Uso do ar condicionado**

As janelas devem ser mantidas fechadas nos autocarros sempre que esteja ligado o sistema de ar condicionado.

## 8.

### Obrigações de viajar sentado

Durante todo o percurso da viagem os alunos devem permanecer sentados nos lugares respetivos, sem se deslocarem de um lado para o outro.

## 9.

### Responsabilidade pelos danos causados

Qualquer dano provocado no interior do autocarro é da total responsabilidade do(s) seu(s) autor(es), ficando este(s) responsável(eis) pelo prejuízo causado, sujeitando-se à obrigação do pagamento do bem e/ou à sua reparação/substituição.

## 10.

### Competências do Delegado e Subdelegado do autocarro

- a) O Delegado e o Subdelegado têm a competência de observar e supervisionar o comportamento no interior do autocarro durante todo o percurso respetivo, desde a sua origem até ao seu destino.
- b) O Delegado deverá viajar sentado na fila da frente do autocarro e o subdelegado deverá viajar na última fila.
- c) É da competência do Delegado e do Subdelegado relatar/ informar de imediato ao Motorista respetivo qualquer tipo de comportamento incorreto por parte dos utilizadores dos transportes dedicados.
- d) Compete ao Delegado e ao Subdelegado transmitir ao Gerente de Unidade todo e qualquer comportamento impróprio que ocorra no interior do autocarro e durante o percurso respetivo.
- e) O Delegado e Subdelegado deverão verificar no início do percurso do Autocarro o estado em que o mesmo se encontra, relatando-o de modo rigoroso ao Motorista.
- f) O Delegado e Subdelegado deverão ser os últimos passageiros a abandonar o autocarro, verificando minuciosamente o estado em que fica, designadamente, se se encontra limpo e sem lixo no chão, nos bancos, nas prateleiras e no corredor.
- g) O Delegado e Subdelegado deverão verificar se os alunos-passageiros têm o cartão de identificação de aluno devidamente colocado em 'fita ao pescoço'.

- h) No caso de incumprimento da alínea anterior, o Delegado e Subdelegado deverão de imediato informar o Motorista, comunicando posteriormente a situação ao Gerente de Unidade.
- i) Os Delegados e Subdelegados deverão estar sempre identificados com o colete refletor identificador próprio, que o distingue para o exercício das suas competências.

Publique-se e divulgue-se.

EPA, Aveiro, 01 de setembro de 2017

O Administrador da EPA,



---

Jorge Manuel de Almeida Castro